



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

CHECK-LIST PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

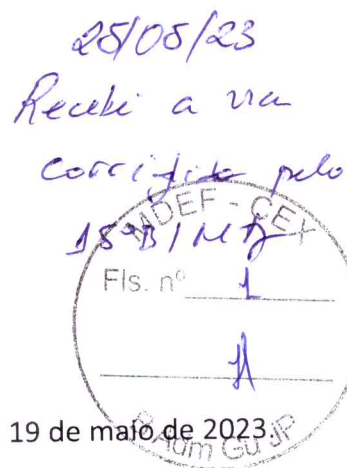
*De acordo com o previsto no Art. 72 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL
Termo de Abertura	Conforme Modelo.	Requisitante
Documento de Formalização da Demanda	Conforme Modelo	
Despacho do Cmt OMV	Conforme Modelo, anexo ao Documento de Formalização da Demanda	
Justificativa Ausência de ETP e Análise de Riscos	Conforme Modelo.	
Mapa Comparativo com pesquisa de preços	Conforme modelo, colocar valor estimado do Item com 3 pesquisas no mínimo, com assinatura do Ch Eqp Precificação	
Nota de Crédito	Cópia da Nota de crédito	
Termo de Referência	Conforme Modelo.	
Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos	Conforme Modelo.	
Minuta do Termo de Contrato	Se for o caso, conforme Modelo	
DIEx	DIEx encaminhando o processo para Base Adm Gu JP	Cmt OMV

DOCUMENTOS/PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL
Divulgação da Dispensa Eletrônica	No site do Comprasnet, após recebimento da Documentação acima assinada	SALC
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações	Responder ao solicitado	
Acompanhamento da abertura e da fase de lances	No site do Comprasnet	
Consulta Relação final dos lances da Dispensa Eletrônica	Após o encerramento da fase de lances	
Aceitação da proposta de preços	Verificação dos requisitos previstos no Aviso da Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência	
Habilitação do Fornecedor	Consulta ao SICAF, Consolidada do TCU, CADIN e Certidões do fornecedor	
Adjudicação e Homologação da Dispensa	Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP	
Consulta Relatório da Dispensa	Após Adjudicação e Homologação do OD	
Habilitação do Fornecedor	Após a homologação do OD	

Emissão da Nota de Empenho	Após emissão NE, autuar processo e encaminhar para SCRG	
Confecção do Termo de Contrato	Se for o caso, após emissão da NE	
Publicação do Termo de Contrato	No site do Comprasnet/Contratos	
Designação do Fiscal do Contrato	A ser definido junto à Divisão Administrativa	
Juntada dos documentos, numeração e rubrica	Elaborar a juntada dos documentos e anexar ao processo original contendo a numeração e rubrica nas folhas	

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



DIEx Nº auto  
EB: nup-auto

A SER ASSINADA PELA CMT EM 19/05/23

João Pessoa, 19 de maio de 2023

**Do** Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa  
**Ao** Sr Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado  
**Assunto:** restituição de processo de dispensa eletrônica 03/2023 - "linhas de servir"

Informo que o processo de dispensa eletrônica 03/2023, recebido por esta Base em 16 MAIO 23, para a aquisição de "linhas de servir", será restituído, haja vista as seguintes solicitações:

- para melhor assessoramento decisório do Ordenador de Despesas, a pesquisa de preços já existente deverá conter, preferencialmente, 03 (três) pesquisas distintas utilizando o Painel de Preços do Governo Federal, site compras.gov.br, SAG e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, conforme Art. 23 Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

- no documento de formalização da demanda, deverá constar a assinatura assinatura do Fiscal Administrativo dessa OM como Integrante Administrativo.

████████████████████ - Cel  
Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

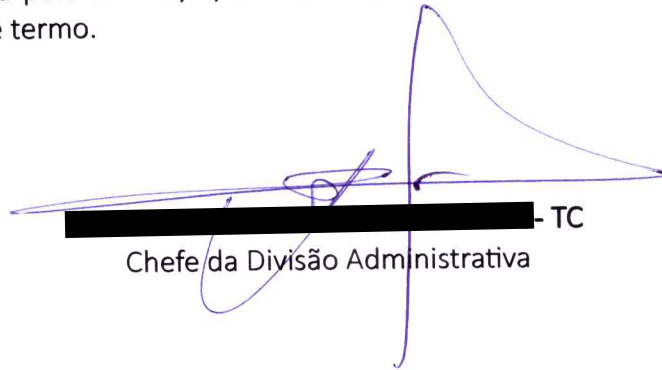


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



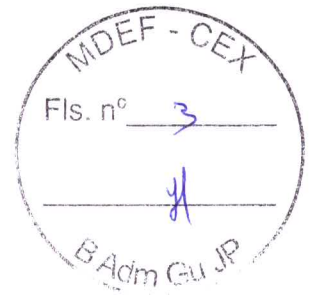
TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nesta cidade de João Pessoa – PB, na Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo de aquisição de dois buffet mododulados aquecidos, referência BF-003 FRILUX para serem utilizados nos refeitórios do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, OMV à esta Base Administrativa, de NUP 64092.004071/2023-87, referente à Dispensa Eletrônica nº 9/2023 da UASG 160175, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do que, para constar, lavrei o presente termo.

  
[REDAZIDA] - TC  
Chefe da Divisão Administrativa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 09/2023

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Aprovisionamento	
Dispensa Eletrônica 09/2023	NUP: 64092.004071/2023-87

### 1. Justificativa da Necessidade

1.1 A aquisição dos balcões térmicos se fazem necessários devido as normas de segurança alimentar, previstas no Art. 34 do Regulamento de Segurança dos Alimentos da Forças Armadas MD42-R-01 (para a distribuição dos alimentos prontos para o consumo devem ser utilizados balcões térmicos dotados de barreiras de proteção que previnam a contaminação em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor). Além disso, conforme o § 3º, a água do balcão térmico deve estar limpa, ser trocada diariamente e mantida à temperatura de 80°C a 90°C. Tudo isso, visando manter a segurança alimentar do Setor de Aprovisionamento do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, que no momento carece de balcões térmicos que atendam os requisitos mínimos citados acima.

1.2. Não será utilizado o sistema de registro de preços pelos seguintes motivos: por se tratar de aquisição única, não havendo necessidade de contratações frequentes; visa atender apenas um órgão ou unidade; a aquisição dos bens não será com previsão de entregas parceladas; e o quantitativo foi estipulado previamente conforme item 2.

1.3. Será adotada a forma em papel e não eletrônica para o presente processo administrativo, uma vez que ainda não há disponibilidade de utilização da forma eletrônica pela Unidade Administrativa.

### 2. Quantidade de material a ser adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD
1	BUFFET MODULADO AQUECIDO 5GN 1/1X100 OU 10 GN ½ REFERÊNCIA BF-003 FRILUX, FRENTE: 1940 MM, LATERAL: 1100 MM, ALTURA: 850/1450 MM, TEMPERATURA: +40 À +90 ° C, CONSUMO: 04 kWh/HORA, PESO: 155 KG.	UND	260540	2

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais

Data estimada para a necessidade dos itens: 31/05/2023.

Quartel em João Pessoa, PB, 25 de MAIO de 2023.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO		
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante	Integrante Técnico
 [Redacted] RODRIGUES – Cel	 [Redacted] 1º TEN	 [Redacted] SOUSA – 3º SGT

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição dos balcões térmicos solicitados acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, amparada no art 75 da Lei nº 14.133/21;

3. Para Fins do Art 38 da Lei 8.666/93, solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito 2023NC401150. Natureza da Despesa: 44.90.52. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.

4. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

João Pessoa, PB, 25 de maio de 2023

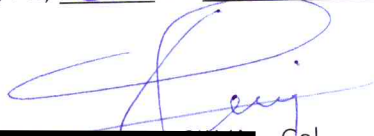
  
[Redacted] – Cel  
Comandante da OMV

DEF - CEX  
S  
H

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

- 1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa de licitação correspondente, conforme previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.
- 2. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
- 3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 29 de maio de 2023.

  
[Redacted] – Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

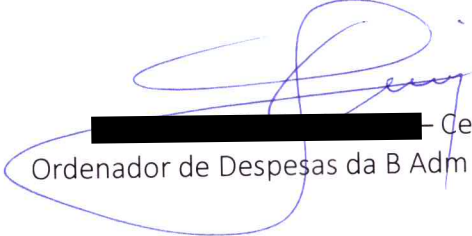


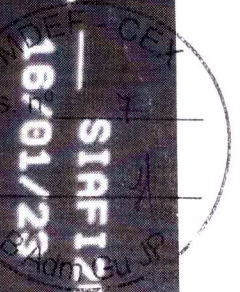
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCOS  
(NUP: 64092.004071/2023-87)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transaccional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel em João Pessoa, PB, 29 de maio de 2023.

  
[REDACTED] - Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



SIAFI 2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

16/01/23 11:35

DATA EMISSAO : 12Jan23 VALORIZACAO : 12Jan23 NUMERO : 2023NC401159

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(7708-15 BI MTZ) DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR AS-PASA. EMP H ATÉ 30/05/2023.

NUM. TRANSFERENCIA :

VALOR

59.836,32

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI
300003	1	171397	1000000000	449052	160504	ESUPPLJASPA	

↳

UG : 160504 12Jan23 09:44

01/001

LANCADO POR : 08711079175 - WALISSON  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO: 64092.004071/2023-87

ITEM	Sítio eletrônico de amplo domínio	Orçamento com fornecedor	Sítio eletrônico de amplo domínio	Preço de Referência (preço médio, mediana ou menor preço) - IN n° 65, de 07Jul21
BUFFET MODULADO AQUECIDO 5GN 1/1X100 OU 10GN ½ REFERÊNCIA MODELO BF-003	Sítio eletrônico de amplo domínio Atau Equipamentos LTDA 07.962.082/0001-02 Local de pesquisa: <a href="https://www.atau.com.br/buffet-self-service- quente-1900-mm-bf003-frilux/p">https://www.atau.com.br/buffet-self-service- quente-1900-mm-bf003-frilux/p</a> Data/hora de acesso: 19/05/2023 11:16	Orçamento com fornecedor 61.121.562/0001-88 Maquinbal Cozinhas Profissionais Ltda	Sítio eletrônico de amplo domínio GIOVANNI BERGAMO PEREIRA CUTIERI 20.917.331/0001-06 Local de pesquisa: <a href="https://www.varimaq.com.br/buffets-e-coocao/buffets-termicos/buffet-modulado-10-gn-aquecido-frilux-bf003-">https://www.varimaq.com.br/buffets-e-coocao/buffets-termicos/buffet-modulado-10-gn-aquecido-frilux-bf003-</a> Data/hora de acesso: 19/05/2023 11:16	R\$ 9.964,49
		R\$ 10.261,22	R\$ 10.286,53	R\$ 9.964,49

Parecer da Equipe de Precificação:

A pesquisa de preço obedece ao previsto no art. 5º da Instrução Normativa SEGES / ME n° 65, de 7 de julho de 2021, e em conformidade com o §1º do art. 23 da Lei n° 14.133/21, que estabelece os parâmetros que serão utilizados nas pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado para aquisição de bens e contratação de serviços.

*Paulo Roberto*  
[Redacted] - 1º TEN

Chefe do Setor de Aprovisionamento do 15º BI Mtz

**MAQUINBAL COZINHAS PROFISS**

END : R CAPITAO PACHECO E CHAVES,830 - VILA PRUDENTE

CEP :03126-001 - SAO PAULO - SP

CNPJ : 61.121.562/0001-88 I.E : 104.510.547-11

TEL : 11 2914-1228 - FAX : 11 95314-1290

E-mail : vendas2@maquinbal.com.br

ORÇAMENTO **V25175**

EMISSÃO 19/05/2023

HORA 09:50:50

PÁG 1/2

MDEF 1/2 CE

VENDEDOR	[REDACTED]	VEND. EXT	BRUNA GUILMO	Fls. n°	9
CLIENTE	[REDACTED]	COD. CLI	0065173		
ENDEREÇO	AVENIDA CRUZ DAS ARMAS 281		BAIRRO	CRUZ DAS ARMAS	
CIDADE	JOAO PESSOA - PB	CEP	58085-000	CNPJ	074.558.754-28
TELEFONE	(84) 999934162	FAX	( )	INSC. EST	ISENTO
CONTATO		E-MAIL	15bimtz.aprov@gmail.com		
				PED. CLI	Adm Gu JP

IT	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DIFAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3636	2	UND	BUFFET AQUECIDO 10 CUBAS DE 1/2GN 194X110X145CM BF-003	0,00	8.592,72	17.185,44

TOTAL DOS PRODUTOS 17.185,44

DESCONTO 0,00

QUANTIDADE TOTAL 2

FRETE 3.337,00

DESPESAS 0,00

TOTAL 20.522,44

**COND. PAGAMENTO**

PREVISÃO DE ENTREGA 20/05/2023

LOCAL DE ENTREGA AVENIDA CRUZ DAS ARMAS 281 CRUZ DAS ARMAS JOAO PESSOA 58085-000 PB

TIPO DE FRETE TERCEIROS

VOLUME

PESO

TRANSPORTADOR LUZ TRANSPORTES EIRELI TEL.: 11

ENDEREÇO AV JOAO BASSI, 685 - GUARULHOS TEL.: 11

**OBSERVAÇÃO**

\*\*\*\*\* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO \*\*\*\*\*

- Pagamento em até 0+6x sem juros no cartão de crédito;

- Transferência bancária a vista;

\*\*\*\*\* VALIDADE DA PROPOSTA \*\*\*\*\*

- 07 dias a contar da data de emissão.

- A Maquinbal Cozinhas Profissionais não realiza reserva de produtos sem a formalização e pagamento de pedidos.

\*\*\*\*\* ENERGIA \*\*\*\*\*

Confira sempre a voltagem disponível em sua região ou no seu imóvel com a voltagem ofertada na proposta

- 127V ou 220V Monofásico

- 220V ou 380V Trifásico

Os equipamentos de alta potência elétrica requer disjuntor individual e não acompanham o plug macho (tomada), devendo ser providenciado pelo cliente a compra e instalação de acordo com a amperagem descrita em seu manual de instruções.

\*\*\*\*\* GÁS \*\*\*\*\*

Confira sempre o tipo de gás disponível em seu imóvel com o tipo de gás ofertado na proposta:

- Gás Líquido Pressurizado (GLP) = Gás de Botijão P45 ou acima

- Gás Natural (GN) = Gás de Rua

A Maquinbal não realiza a instalação de fogões, fornos ou outros equipamentos na rede de gás do cliente. Qualquer instalação na sua rede de gás deverá ser feita por empresas devidamente capacitadas e credenciadas pelos Bombeiros.

Os equipamentos não acompanham mangueira, registro e conexões.

\*\*\*\*\* INSTALAÇÕES \*\*\*\*\*

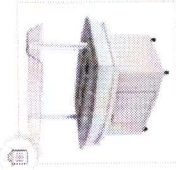
A instalação de equipamentos, quando necessário, deverá ser realizada por Assistências Técnicas devidamente credenciadas pelo fabricante, assegurando assim a garantia legal do produto.

Os custos de instalação - mão de obra, deslocamento, alimentação e hospedagem (se necessário) - não estão inclusos nesta proposta e deverão ser honrados pelo cliente direto com a Assistência Técnica Autorizada do fabricante. A Maquinbal Cozinhas Profissionais não se

3º SGT ARLEY



Meu carrinho



**Buffet Modulado 10 Gn Aquecido Frilux BF003**  
 Ref: BF003  
 Voltagem 220V  
 Marca: Frilux

- 2 +

**R\$ 17.192,44**  
(R\$ 8.596,22 cada)

Continuar

Frete

**João Pessoa - PB**  
 Avenida Cruz das Armas  
 58085-000

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 17.192,44**  
 Frete (TRANSPORTADORA PEXLOG) **R\$ 3.380,61**

Selecione uma forma de envio abaixo:

GoFretes - Cotação Nº 25203125  
 Prazo de entrega de 34 dias(s).

**R\$ 4.735,04**

TRANSPORTADORA PEXLOG  
 Previsto para 05/07/2023 até 17/07/2023

**R\$ 3.380,61**

**R\$ 20.573,05**

R\$ 18.853,81 no boleto com desconto  
 ou 12x sem juros de R\$ 1.714,42 no cartão de crédito

Ver detalhes das formas de envio

Pesquisar

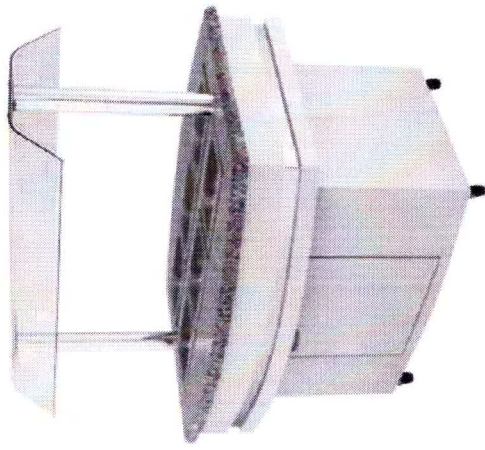
Envie-nos uma mensagem

livechat



3º SGT [Signature]

HOME / COCÇÃO / BUFFETS / BUFFET MODULADO 10 GN AQUECIDO FRILUX BF003



## Buffet Modulado 10 Gn Aquecido Frilux Bf003

MARCA: FRILUX  
 MODELO: BUFFET  
 REF: BF003

GARANTIA: 180 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO  
 DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 25 DIAS ÚTEIS

Na compra desse produto ganhe **Pontos**

**R\$ 8.596,22**

R\$ 7.736,60 à vista com desconto ou 4x de R\$  
 2.041,60 (com desconto) Sem juros ou 12x de R\$  
 716,35 Sem juros

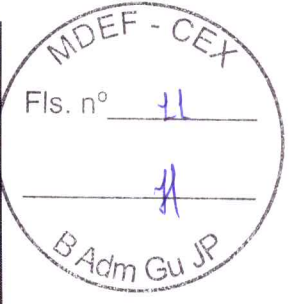
ESCOLHA VOLTAGEM

220V

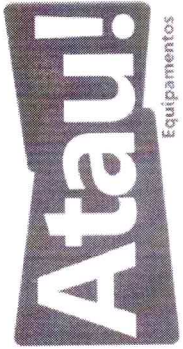
*OK! ESTA NA SOLUÇÃO ANTERIOR*


*+ FRETE*

*R\$ 297*



*3º 567*



Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Buffet Self Service Quente 10Gns BF003 Fritlux Buffet Quente Linha Luxo 10 Cubas 220v Fritlux Produto Fornecido E Entregue Por ATAU Equipamentos	41 Dias Úteis	R\$ 8.730,00	2	R\$ 17.460,00

Adicionar cupom de desconto

Subtotal R\$ 17.460,00  
 Entrega para 58085-000 R\$ 2.468,97  
 Até 41 dias úteis

**Total R\$ 19.928,97**

Escolher mais produtos

Fechar pedido



3º SGT



Digite Aqui

1 item(s)

## Buffet Self Service Quente 10Gns BF003 Frilux - Buffet Quente Linha Luxo 10 Cubas 220v

Código:BF003220v

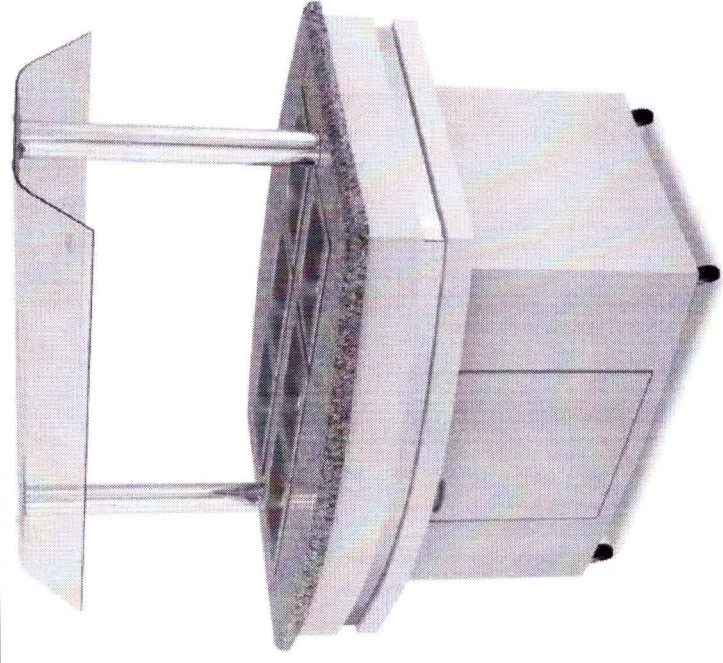
### Frilux

Buffet Self Service Quente 1900mm BF003 Frilux. Balcão Self Service para alimentos quentes. Estrutura mais robusta para melhor apresentação. Tampo em granito duplo, amarelo ornamental. Iluminação em LED. Rodízios com trava. Vidro curvo. Disponível somente em 220v. CAPACIDADE: 5 Gns 1:1x100mm ou 10%. TEMPERATURA: +40 à +90. CONSUMO: 04 kw/h. PESO: 155 KG. DIMENSÕES EXTERNAS (CxaxLxP): 194x85x145x110mm. ATENÇÃO: NÃO ACOMPANHA AS CUBAS GN's. Buffet Self service quente BF003 LINHA LUXO Frilux é na Atau.

**R\$ 7.682,40**

À vista no boleto

**OU R\$ 8.730,00 em 10x de R\$ 873,00**



Voltagem **220v** Quantidade

Passar o mouse para dar zoom



3º SGT



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/06/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de balcões térmicos aquecidos por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT .	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
1	BUFFET MODULADO AQUECIDO 5GN 1/1X100 OU 10 GN ½ REFERÊNCIA BF-003 FRILUX, FRENTE: 1940 MM, LATERAL: 1100 MM, ALTURA: 850/1450 MM, TEMPERATURA: +40 À +90 ° C, CONSUMO: 04 kWh/HORA, PESO: 155 KG.	260540	UND	2	R\$ 9.964,49	R\$ 19.928,98	15º Batalhão de Infantaria Motorizado – Regimento Vidal de Negreiros, Av Cruz das Armas, 281, Cruz das Armas, João Pessoa – PB, Cep 58.085- 000

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

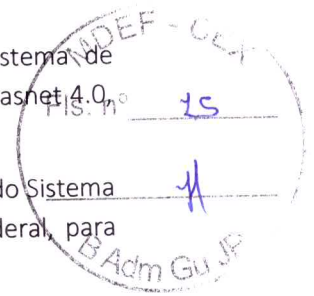
2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

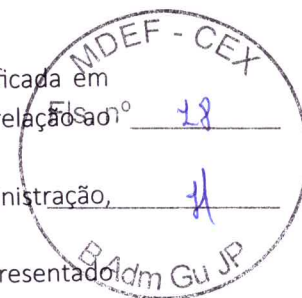


#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

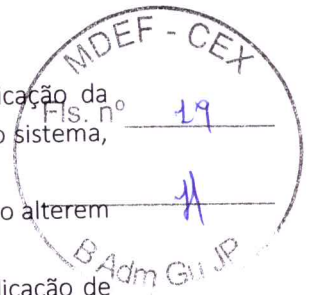
- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



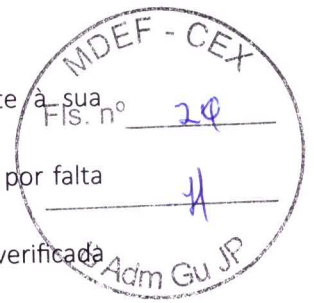
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 6.2.2.1.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado
- 7. CONTRATAÇÃO**
- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

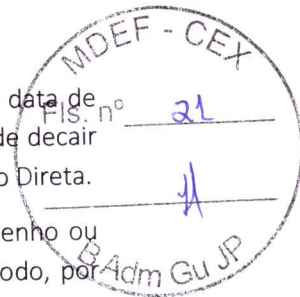
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

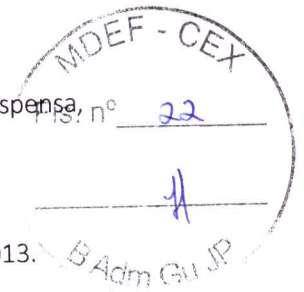
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP



ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

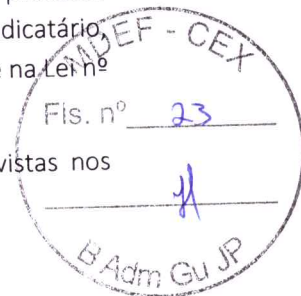
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

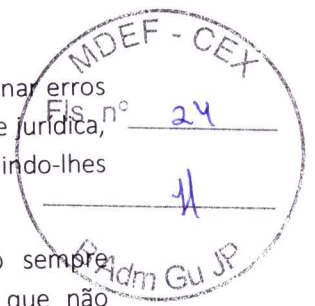
9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

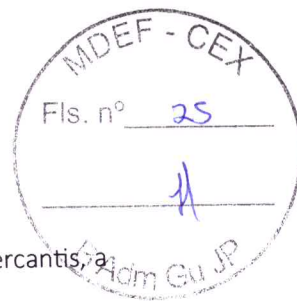
9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

Quartel em João Pessoa, PB, 29 de maio de 2023.

  
[Redacted] – Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



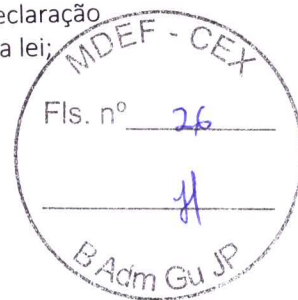
### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

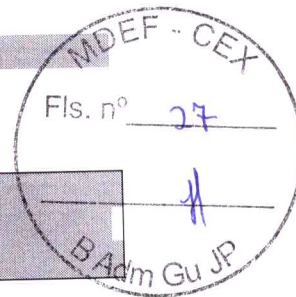
- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



## ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA



PROPOSTA DE PREÇOS  
 NUP Nº 64240.007488/2023-99  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa  
 João Pessoa – PB  
 Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA  
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO  
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALCÕES TÉRMICOS AQUECIDOS PARA 5GN 1/1X100 OU 10 GN ½

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

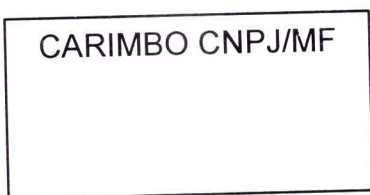
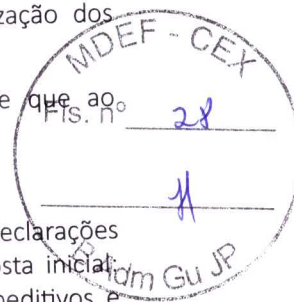
Valor total por extenso:

Local de Entrega: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado – Regimento Vidal de Negreiros, Av Cruz das Armas, 281, Cruz das Armas, João Pessoa – PB, Cep 58.085-000 – 15bimtz.aprov@gmail.com

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.



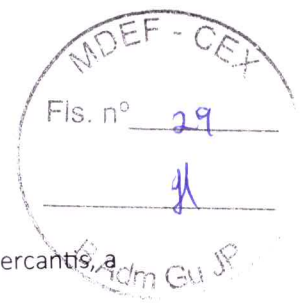
Local e data

Nome completo  
Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

